



PROCESSO N° : 2015 20610 000012
UNIDADE GESTORA : 206100 – Agência de Metrologia, Avaliação da Conformidade, Inovação e Tecnologia - AEM
EXERCÍCIO FINANCEIRO : 2014
ASSUNTO : Prestação de Contas Anual
TIPO DE AUDITORIA : Avaliação da Gestão

RELATÓRIO DE AUDITORIA N° 018/2015

Consoante às disposições contidas na Instrução Normativa n° 006/2003 do Tribunal de Contas do Estado – TCE-TO, procedemos a análise da Prestação de Contas Anual da Agência de Metrologia, Avaliação da Conformidade, Inovação e Tecnologia do Estado do Tocantins - AEM, nos termos do inciso XII do artigo 3° da Lei n° 2.735/2013 e do Decreto n° 2.595/2005.

2. O processo está composto de todas as peças relacionadas no art. 10 da Instrução Normativa n° 006/2003.

3. Os relatórios e demonstrativos contábeis de natureza orçamentária e financeira são resultantes dos fatos ocorridos e dos atos praticados pelos responsáveis indicados, no período de **1° de janeiro a 31 de dezembro de 2014**, e evidenciam os resultados alcançados na gestão dos recursos orçamentários e financeiros alocados na Unidade Orçamentária.

3.1 O Balanço Orçamentário, à **fl. 76**, apurado a partir do comparativo entre a receita e a despesa executadas no período, demonstra **déficit** orçamentário de **7,64%**, que justifica-se pela existência de saldo de caixa do exercício anterior, no valor de **R\$ 784.270,49**, e restos a pagar inscritos no valor de **R\$ 316.977,51**.

3.2 A realização da despesa, demonstrada por categoria econômica e fonte de recursos, indica um bom nível de execução das dotações autorizadas pela Lei Orçamentária Anual, com percentual médio de **84,28%**, conforme quadros a seguir:

CATEGORIA ECONÔMICA	AUTORIZADA	EXECUTADA	%
Despesas Correntes	8.671.273,00	7.569.818,51	87,30
Despesa de Capital	720.000,00	344.972,65	47,91
TOTAL	9.391.273,00	7.914.791,16	84,28

Fonte: Anexo 2

1



FONTE DE RECURSOS	AUTORIZADA	EXECUTADA	%
000 – Recursos Ordinários	3.427.273,00	3.417.862,54	99,73
225 - Rec. de Convênios com Órgãos Federais	5.964.000,00	4.496.928,62	75,40
TOTAL	9.391.273,00	7.914.791,16	84,28

Fonte: Anexo11/fonte

3.3 As alterações no orçamento inicial refletem um aumento de **9,56%**, não tendo sido apresentada justificativa para a alteração orçamentária.

3.4 A receita orçamentária no período, no valor de **R\$ 3.892.829,91**, somada à receita extra-orçamentária no valor de **R\$ 10.019.786,78**, às transferências financeiras recebidas no valor de **R\$ 3.417.152,40** e ao saldo financeiro remanescente, no valor de **R\$ 784.270,49**, foi suficiente para cobrir as despesas orçamentárias, no valor de **R\$ 7.914.791,16**, extra orçamentárias no valor de **R\$ 9.813.620,03** e as transferências concedidas no montante de **R\$ 53,00**, restando saldo de **R\$ 385.575,39** para o exercício seguinte, conforme se observa no Balanço Financeiro, às fls. **77 e 78**.

3.5 O Balanço Patrimonial, à fl. 100, demonstra uma situação negativa dos bens, direitos e obrigações, como se observa a seguir:

3.5.1 O Ativo Financeiro é maior que o Passivo Financeiro em **18,21%**, indicando que estão sob controle os gastos e a capacidade de endividamento.

3.5.2 O Ativo Permanente foi de **R\$ 107.799,65**, composto pelos bens móveis e almoxarifado, não tendo sido constituído Passivo Permanente (Dívida Fundada).

3.5.3 O Passivo Real a Descoberto em 2014 foi de **R\$ 328.648,99**, tendo sido constituído no exercício em análise.

3.5.4 Os bens patrimoniais estão registrados pela contabilidade no valor de **R\$ 20.400,00**, composto por bens móveis. Não foram acrescentados os Relatórios gerenciais da SEFAZ e nem o relatório sintético de bens móveis próprios por grupo, do SISPAT, que evidencia a depreciação acumulada.

3.5.4.1 Os bens de terceiros estão registrados pela contabilidade no valor de **R\$ 2.082.621,10**, sendo todos bens móveis.

3.5.5 A conta contábil "Almoxarifado" apresenta saldo no valor de **R\$ 87.399,65**, que confere com a posição física e financeira do material em estoque, às fls. 137 a 142.

3.5 A conta "Disponível" registra saldo no valor total de **R\$ 385.575,39**, que confere com o balancete, extratos e está conciliada com a bancária, conforme discriminação abaixo:

Handwritten signature and the number 2.



a) banco movimento **R\$ 385.575,39**:

1 - **R\$ 268,20** na Conta Única do Tesouro Estadual;

2 - **R\$ 385.307,19** na conta bancária específica;

3.6 As contas do passivo circulante totalizam um saldo de **R\$ 822.024,03**, correspondentes às inscrições em consignações e encargos sociais, restos a pagar e valores não reclamados, entretanto, não está conciliada com o Demonstrativo da Dívida Flutuante, à fl. **105**, em razão de não ter sido registrado o valor de **R\$ 495.842,33**, referente a outras obrigações.

3.7 O saldo inicial da conta "exigível a longo prazo" registra **dívida fundada** no valor de **R\$ 13.061,64**, referente ao parcelamento com o INSS. No exercício de 2014 foi efetuada amortização total deste valor.

4. Os aspectos relativos à legalidade e regularidade dos atos e procedimentos adotados na aplicação dos recursos públicos referente ao AEM, foram acompanhados e fiscalizados pela Controladoria Geral do Estado por meio da utilização das técnicas de Controle Interno e com base no Planejamento Estratégico e Matriz de Risco elaborado pelo setor de Planejamento da CGE.

4.1 Com a aplicação da técnica de fiscalização nos processos encaminhados à Controladoria Geral do Estado com base na IN CGE nº 001/2013 foi possível identificar falhas e indicar recomendações que passaram a ser observadas pelo órgão em análise.

4.2 Com a aplicação da técnica de inspeção nos procedimentos de Dispensa de Licitação verificou-se a necessidade de melhoria no planejamento das aquisições de materiais e serviços, a fim de evitar aquisições da mesma natureza em processos distintos, cujos valores excedam o limite previsto para dispensa e assim, evitar a continuidade de fracionamento de despesas.

4.4 Ressalta-se, ainda, que além das atividades previstas no Plano de Ação, essa Controladoria, acompanhou por meio de sistema próprio, a execução do Plano Plurianual e do Orçamento, indicando adequações para a correta demonstração dos resultados, bem como adoção de medidas para o efetivo alcance das metas e objetivos previstos.

5. Ressalte-se, por oportuno, que o Egrégio Tribunal de Contas do Estado não realizou auditoria de regularidade na Agência de Metrologia, Avaliação da Conformidade, Inovação e Tecnologia do Estado do Tocantins no exercício em análise, conforme informado pelo órgão.

6. O desempenho institucional das atividades, serviços públicos, programas e ações governamentais, a cargo da Unidade Orçamentária, está demonstrado por meio do Relatório de Gestão às fls. 19 a 45, exigido pela já citada IN nº 006/2003 TCE.



6.1 O Relatório de Gestão de que trata a IN n.º 006/2003 do TCE aponta os níveis de resultados quanto ao alcance do objetivo estabelecido para a Agência de Metrologia, Avaliação da Conformidade, Inovação e Tecnologia do Estado do Tocantins – AEM, a eficiência e eficácia dos projetos e atividades, desenvolvidos com base nas iniciativas, nas metas e nos indicadores estabelecidos na Lei Estadual n.º 2.538/2011(PPA 2012-2015) e revisões, bem como por meio das ações orçamentárias contidas na Lei Estadual n.º 2.816/2013 (Lei Orçamentária Anual - LOA).

6.1.1 O Relatório demonstra que as atribuições da entidade foram desenvolvidas com vistas a contribuir para o alcance dos objetivos definidos nos Programas Temáticos 1008 – Indústria, Comércio e Mineração e 1017 – Infraestrutura Pública, e com suporte nas ações do Programa 1055 - Gestão e Manutenção da Agência de Metrologia, Avaliação da Conformidade, Inovação e Tecnologia do Estado do Tocantins – AEM.

6.1.1.1 Para esses objetivos foi estabelecida meta qualitativa e/ou quantitativa, cujo desempenho no exercício em análise, evidencia um significativo grau de eficiência alcançado para a meta regionalizada, com execução de 99,61% em relação ao que se pretende alcançar ao final do PPA.

6.1.1.2 A avaliação do grau de efetividade do alcance dos objetivos definidos no PPA foi realizada por meio da aferição de 01 (um) indicador, que evidenciou um nível satisfatório para a Agência, às fls. 36.

6.1.2 Em relação à avaliação das 02 (duas) iniciativas vinculadas aos objetivos, percebe-se um bom desempenho alcançado pela entidade.

6.1.2.1 Para a realização dessas iniciativas foram elaboradas 02 (duas) ações orçamentárias, cuja execução foi avaliada com base nos índices da gestão física e orçamentário-financeira, sendo 01 (uma) de natureza atividade, explicitando um considerável grau de eficiência, e 01 (uma) de natureza projeto sem nenhuma realização física e financeira.

6.1.3 A execução das ações de gestão, envolvendo um total de 04 (quatro) ações orçamentárias de natureza atividade, demonstram que as mesmas tiveram uma boa contribuição, uma vez que o montante de recursos autorizados alcançou um percentual de 84,87% de execução no Programa de Gestão e Manutenção da Pasta.

6.1.4 Houve recebimento de recursos federais no exercício na ordem de **R\$ 3.833.963,78**, conforme demonstrado no Anexo 10, à **fl. 72**, e não houve transferência de recursos à União no exercício de 2014, conforme demonstrado no Anexo 2, à **fl. 66**.

7. Com referência à força de trabalho foi informado, como demonstrado às **fls. 143 a 144**, um quantitativo de **84** servidores ativos, sendo que **06** servidores foram admitidos no exercício de 2014 por meio de concurso e **02** por meio de contrato temporário.



8. Com essas considerações, tendo em vista que não foram evidenciados atos e fatos da Gestão em apreço que pudessem comprometer ou causar prejuízo ao Erário Estadual, concluímos pela **REGULARIDADE** das contas apresentadas pelos responsáveis Raimundo Costa Parrião Júnior e João Putêncio de Sousa e outros relacionados neste processo às fls. 05 e 06, **COM RESSALVAS** ao item 3.6 deste relatório.

SUPERINTENDÊNCIA DE AÇÕES DE CONTROLE INTERNO, aos 23 dias do mês de fevereiro de 2015.


Verônica Bandeira Martins
Administradora


Kelsene Ramos Alencar
Analista/Economista

De acordo. Encaminhe-se ao Senhor Secretário-Chefe.


SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Superintendente de Ações de Controle Interno